QUADRAGÉSIMO TERCEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - CCT CTEEP № 010/2000, CELEBRADO EM 13/04/2000, QUE ENTRE SI FAZEM A CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA E A ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., COM INTERVENIÊNCIA DO OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS

- De um lado, a CTEEP COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica, mediante o Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 059/2001-ANEEL, firmado em 20 de junho de 2001, doravante denominada simplesmente TRANSMISSORA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.998.611/0001-04, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 14.171, Torre C-Crystal, 6º Andar, Vila Gertrudes, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social;
- Il E de outro, **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, doravante denominada **DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.695.227/0001-93, com sede no município de Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Bairro Sitio Tamboré, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social;

TRANSMISSORA e **DISTRIBUIDORA** denominadas, em conjunto, PARTES e, separadamente, PARTE

III Com a interveniência, do **OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS**, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, autorizado a executar as atividades de coordenação e controle da operação, da geração e da transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional - SIN, nos termos do art. 13 da Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998 e do Decreto nº 5.081, de 14 de maio de 2004, com sede em Brasília - DF, na ASA SUL, Área de Serviços Públicos - Lote A, Edifício CNOS, doravante denominado simplesmente **ONS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 02.831.210/0001-57 e Escritório Central no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Júlio do Carmo, n° 251 - Cidade Nova, neste ato representado por seus Diretores, ao final qualificados e assinados, e

CONSIDERANDO QUE:

A. Em 13 de abril de 2000, as PARTES celebraram o CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - CCT CTEEP nº 10/2000 ("CONTRATO"), o qual já foi aditado por 42



minuta de instrumento sujeita a alterações. Seus efeitos/validade estão vinculados a sua aprovação/assinatura pelas partes (quarenta e duas) vezes.

- B. As **PARTES** celebraram em 5 de junho de 2020, Quadragésimo Primeiro Instrumento Particular de Aditivo ao CONTRATO, relativo a implantação por parte da TRANSMISSORA na Subestação Miguel Reale de 2 (dois) novos módulos de entrada de linha 88 kV isolado a SF6, arranjo BD3 e obras complementares, para permitir a conexão da DISTRIBUIDORA por meio da blindada de 88 kV desta subestação, classificado como DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO - DIT, através da futura LT 88 kV Miguel Reale -Vila Mariana C3 e C4.
- C. Em decorrência da alteração da posição dos novos módulos de entrada de linha 88 kV nos espaços vagos no meio das blindadas 88 kV da Subestação Miguel Reale, não será mais necessário o prolongamento do barramento 88 kV, fazendo-se necessário adequar o texto da Cláusula 2ª do Quadragésimo Primeiro Instrumento Particular de Aditivo ao CONTRATO.

As PARTES têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, doravante denominado "Aditivo", mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

Cláusula 1ª

A Cláusula 2ª do Quadragésimo Primeiro Instrumento Particular de Aditivo ao CONTRATO passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 2ª

As INSTALAÇÕES DE CONEXÃO serão implantadas pela **TRANSMISSORA** e compreende a instalação de:

Equipamentos:

- a) 2 (dois) disjuntores tripolares, isolados a SF6, 145 kV,
- b) 2 (duas) secionadoras tripolares com lâmina de terra, isolados a SF6, 145 kV;
- c) 4 (quatro) secionadoras tripolares sem lâmina de terra, isolados a SF6, 145 kV;
- d) 6 (seis) transformadores de corrente, isolados a SF6, 145 kV; e
- e) 6 (seis) transformadores de potencial, isolados a SF6, 145 kV.

Obras Complementares

 a) Instalação de Sistemas de Proteção, Supervisão, Comando, Controle e Serviço Auxiliar, associado à futura LT 88 kV Miguel Reale - Vila Mariana C3 e C4.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Hatori Vidal, Alessandro Gregori Filho, Gabriela Desire Olimpio Pereira, Luiz Antonio Correa Gazulha Junior, Nadia Faria Da Silva Torres, Marcia Pires Cleto, Luiz Carlos Ciocchi e Marcelo Prais. Para verificar as assinaturas vá ao site https://portalassinaturas.ons.org.br.443 e utilize o código 90A3-F08B-ED9D-E3ED.

MINUTA DE INSTRUMENTO SUJEITA A ALTERAÇÕES. SEUS EFEITOS/VALIDADE ESTÃO VINCULADOS A SUA APROVAÇÃO/ASSINATURA PELAS PARTES

- § 1º As INSTALAÇÕES DE CONEXÃO deverão possuir em cada bay, relés de proteção principal e alternada com as funções de proteção diferencial de linha (87L), proteção de distância (21) e proteção de sobrecorrente direcional (67/67N).
- § 2º transformadores de corrente (TC's) e os transformadores de (TP's),partes integrantes das INSTALAÇÕES DE CONEXÃO, terão cada um, 1 (um) enrolamento exclusivo para Sistema de Medicão 0 Faturamento-SMF, em conformidade com as especificações da legislação vigente, sendo disponibilizado para a utilização da **DISTRIBUIDORA**, caso necessário.
- δ 30 **TRANSMISSORA** Caberá obtenção do licenciamento ambiental, elaboração dos (civis, caso necessário, projetos elétricos e eletromecânicos), aquisição e implementação equipamentos e materiais relacionados nesta Cláusula, bem como pela realização dos estudos necessários para perfeita operação das INSTALAÇÕES DE CONEXÃO.
- § 4º A **DISTRIBUIDORA** deverá encaminhar para análise e aprovação da **TRANSMISSORA** os estudos de proteção e seletividade relativos à futura LT 88 kV Miguel Reale Vila Mariana C3 e C4."

Cláusula 2ª

O presente ADITIVO entrará em vigor na data da última assinatura eletrônica dos representantes das PARTES e do **ONS**, o que ocorrer por último.

Cláusula 3ª

Uma cópia do presente Aditivo deverá ser apresentada pelo **ONS** à ANEEL para seu conhecimento e registro.

Cláusula 4ª

As PARTES declaram que o presente ADITIVO foi objeto de parecer dos seus representantes de seus respectivos Departamentos Técnicos e Jurídicos, reconhecendo a integralidade de seu conteúdo.

Cláusula 5ª

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO e de seus Aditivos, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste Aditivo ou que não tenham sido aqui expressamente alteradas



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas ONS. Para verificar as assinaturas clique no link: https://portalassinaturas.ons.org.br/Verificar/90A3-F08B-ED9D-E3ED ou vá até o site https://portalassinaturas.ons.org.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 90A3-F08B-ED9D-E3ED



Hash do Documento

CDAE790D44588009546F19FA50C1FA81C0B5CBE10D8509ED17218C0C1D4FCE8F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2022 é(são) :

Mome no certificado: ELETROPAULO

Bruno Hatori Vidal (Gerente) - 279.395.678-37 em 22/02/2021

07:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - 02.998.611/0001-04

Alessandro Gregori Filho - 286.054.178-03 em 18/02/2021 22:34 UTC-03:00

Gabriela Desire Olimpio Pereira - 422.501.023-68 em 19/02/2021 19:08 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. - 61.695.227/0001-93

Luiz Antonio Correa Gazulha Junior (Diretor) - 807.388.420-87 em 19/02/2021 13:34 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

✓ Nadia Faria Da Silva Torres (Testemunha) - 025.478.387-29 em 19/02/2021 10:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Marcia Pires Cleto - 880.019.207-63 em 19/02/2021 10:00 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA - ONS - 02.831.210/000157

Luiz Carlos Ciocchi - 374.232.237-00 em 18/02/2021 22:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA - ONS - 02.831.210/0001-57

Marcelo Prais (Diretor DTA) - 810.878.377-15 em 18/02/2021 16:17 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

